



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº 34
CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 055/2008

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o Disposto da Lei Municipal nº 1586/07, de 19/12/2008 Art.6º inciso I (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2008); publicada em 19/12/2007.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.01 Departamento de Tesouraria

288430014.0.006000 Amortização e encargos de empréstimos e financiamentos

3.2.90.21.00.0000 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO

171 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 70.000,00

UNIDADE GESTORA: FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 Fundo Municipal de Saúde

103020004.2.065000 Manutenção da Assistência Médica Ambulatorial e Odontológica.

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

421 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 170.000,00

TOTAL.....R\$ 240.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é anulação total e parcial das seguintes dotações:

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.01 Departamento de Tesouraria

288430014.0.006000 Amortização e encargos de empréstimos e financiamentos

4.6.90.71.00.0000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUUAL RESGATADO

173 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 70.000,00

999990099.2.027000 Reserva de Contingência

9.9.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

179 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 170.000,00

TOTAL.....R\$ 240.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 16 de Abril de 2008



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal